



DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

(art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21)

A prefeita municipal em exercício de Martinho Campos, Sr. Wilson Corrêa Alves Afonso de Carvalho, em observância ao art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, tendo em vista o processo administrativo autuado sob nº **121/2025**, Inexigibilidade de Licitação nº **61/2025**, com o objetivo da Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da cantora Amanda Roberta para apresentação musical ao vivo no 1º evento Cultura na Praça, que será realizado no dia 22 de agosto de 2025, em Martinho Campos/MG, houve por bem **AUTORIZAR** a contratação direta, com o julgamento do certame em favor da empresa **14.512.086 AMANDA ROBERTA DOS REIS**.

Empresa	Valor Homologado
SHOW DA CANTORA “AMANDA ROBERTA”	R\$ 2.100,00

Por fim, requer ao setor de licitações que, nos termos do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21, convoque a empresa vencedora para assinar o termo de contrato ou retirar sua proposta com a devida justificativa, dentro do prazo de 05 dias úteis, sem prejuízo das sanções previstas.

Martinho Campos-MG, 14 de agosto de 2025.

WILSON CORRÊA ALVES AFONSO DE CARALHO
PREFEITO MUNICIPAL